

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

INEXIGIBILIDADE N.º 33/2017

1. PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge R. Ferreira, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Festa do Imigrante tem por objetivo comemorar o aniversário de colonização do município de Timbó, fundado no dia 12 de outubro de 1869, além de resgatar e preservar as tradições de nossos colonizadores, envolvendo da gastronomia típica, bailes, danças folclóricas, desfiles típicos, apresentações esportivas, recreativas e musicais. Dessa forma, várias são as bandas e shows que abrilhantam a festa que é realizada no Pavilhão Municipal de Eventos “Henry Paul” e no Pavilhão Cultural erguido no pátio do evento.

Conforme CI DIRFCT n.º 037/17 da Fundação Cultural de Timbó, e demais documentos anexos, que demonstram a exclusividade da instituição na representação das bandas de reconhecimento local e regional escolhidas para animação da 27ª Festa do Imigrante, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

4. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decidido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. DO OBJETO

5.1 - Contratação de entretenimento musical durante a 27ª Festa do Imigrante, através da banda Danúbio Azul, incluindo alimentação.

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - VALOR TOTAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), conforme valor de cachê constante do Anexo I.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2017, conforme cronograma constante do Anexo I, no Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul.

6. DO EXECUTOR

6.1 - **DANÚBIO AZUL BANDA SHOW**, inscrita no CNPJ sob nº 05.628.556/0001-40, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 263, Crissiumal/RS.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL**: ALBERI VARGAS DE MELLOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 332.710.460/34, e RG nº 1017980945 SJS/RS, residente à Rua Venâncio Aires, 263, Crissiumal/RS.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Por se tratar de detentora exclusiva da data de apresentação da atração musical selecionada para integrar a Programação Oficial da 27ª Festa do Imigrante a realizar-se no período de 11 a 15 de outubro de 2017, no Pavilhão Municipal de Eventos “Henry Paul”, conforme Proposta Comercial e Carta de Exclusividade de Data em anexo.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Preço de cachês artísticos compatível com os valores de mercado aplicados por bandas do gênero musical.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
22	FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO - FCT
1	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
13	CULTURA
392	DIFUSAO CULTURAL
94	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
2254	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES

3390392300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
30000	Recursos Ordinários

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização de cada apresentação;
- b) Arcar com todas as despesas referente cachê artístico;
- c) Fornecer alimentação para os artistas e equipe técnica, salvo as descritas na proposta comercial;
- d) Providenciar a apresentação dos artistas, sem atrasos, no horário conforme programação oficial da Festa.

10.2 - DA CONTRATANTE/CCO DA FESTA:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Providenciar água para a equipe de montagem das bandas, para os carregadores e durante a realização das apresentações;
- c) Fornecer alimentação para os artistas e equipe técnica, conforme proposta comercial;
- d) Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista;
- e) Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/10/2017.

Timbó (SC), 10 de outubro de 2017

JORGE R. FERREIRA
 Diretor Presidente
 Fundação Cultural de Timbó

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Dia	Horário	Banda	Local	Valor	Alimentação
11	21h	Danúbio Azul	Pavilhão de Eventos	14.520,00	13 pessoas